



MENSAGEM Nº 40/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira – SC

Senhores Vereadores.

Submeto para análise e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei referente à seguinte ementa:

CRIA VAGAS E ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 3.665 DE 03 DE JULHO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por meio da presente Mensagem, encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que segue para exame, apreciação, votação e aprovação do Plenário, se tanto for do entendimento dos Senhores Edis.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, aos dias 28 de agosto de 2025.

ALCIR ALCEU SAWARIS

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira



PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

CRIA VAGAS E ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 3.665 DE 03 DE JULHO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR ALCEU SAWARIS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina usando as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes do mesmo, que encaminhei a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para apreciação dos senhores vereadores:

Art. 1º Ficam criadas 10(dez) vagas em provimento efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Fica criada 1 (uma) vaga em provimento efetivo para o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária.

Art. 3º Fica criada 1 (uma) vaga em provimento efetivo para o cargo de Técnico em Informática.

Art. 4º Fica criado 1 (uma) vaga em provimento efetivo para o cargo de Fiscal de Obras e Postura.

Art. 5º Fica criado 1 (uma) vaga em, provimento efetivo para o cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 6º O anexo I da Lei nº 3.665 de 03 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO DE PESSOAL EFETIVO

GRUPO PTSG - TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.	Vagas	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	40	91	PTSG - 1
Vigia	40	06	PTSG - 1
Gari	40	08	PTSG - 1
Pedreiro	40	07	PTSG - 1
Motorista Administração	40	01	PTSG - 3
Motorista Saúde	40	06	PTSG - 3
Motorista Transporte Escolar	40	08	PTSG - 3
Motorista Obras e Serviços	40	07	PTSG - 3
Operador de Máquinas e Equipamentos	40	18	PTSG - 4



GRUPO PATNM - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.	Vagas	Nível
Monitor de Creche	40	30	PATNM - 1
Telefonista	40	01	PATNM - 2
Auxiliar de Consultório Dentário	40	06	PATNM - 4
Técnico em Radiologia	20	02	PATNM - 5
Técnico em Vigilância Sanitária	40	02	PATNM - 5
Auxiliar Administrativo	40	10	PATNM - 6
Técnico em Enfermagem	40	38	PATNM - 6
Fiscal de Obras e Postura	40	04	PATNM - 7
Fiscal de Nota de Prod. Rural e Mov. Econômico	40	01	PATNM - 7
Fiscal Inspeção Sanitária	40	01	PATNM - 7
Fiscal de Tributos	40	04	PATNM - 7
Técnico em Informática	40	02	PATNM - 8
Técnico Agropecuário	40	02	PATNM - 8
Técnico em Contabilidade	40	02	PATNM - 9

GRUPO PATNS - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.	Vagas	Nível
Assistente Social	20	01	PATNS - 1
Advogado	20	01	PATNS - 2
Farmacêutico Bioquímico	20	02	PATNS - 3
Secretario Executivo do CMAS	20	01	PATNS - 3
Monitor Desportivo	40	02	PATNS - 3
Biólogo	40	01	PATNS - 4
Auditor Fiscal	40	01	PATNS - 5
Psicólogo	40	01	PATNS - 6
Fonoaudiólogo	40	01	PATNS - 7
Odontólogo	20	06	PATNS - 8
Médico Veterinário	40	01	PATNS - 10
Farmacêutico	40	02	PATNS - 10
Engenheiro Agrônomo	40	01	PATNS - 10



Gerente Controle Interno	40	01	PATNS - 12
Contador	40	01	PATNS - 12

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM-SC, revogando-se as disposições em contrário e alterando o anexo I, da Lei nº 3.665 de 03 de julho de 2006.

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, aos dias 28 de agosto de 2025.

ALCIR ALCEU SAWARIS

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira



JUSTIFICATIVA

**Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a essa Colenda casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal alterar o anexo I da Lei 3665 de julho de 2006, que cria cargos e dá outras providências.

Justificamos que no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais constantemente temos servidores afastados por motivo de saúde e que permanecem afastados por longo período, dada à suas enfermidades, deixando desassistidos os setores em que estão lotados, setores esses de vital importância para seu funcionamento, especialmente Educação, Saúde e Assistência Social. Ressaltamos que os servidores chamados não ocasionarão custos ao município, uma vez que, os afastados são pagos pela Previdência Social – INSS.

Com referência ao cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, se faz necessário em virtude de que atualmente o quadro é de apenas um técnico, sobrecarregando o servidor e ficando descoberto em caso de férias ou outras modalidades de afastamento.

Quanto aos cargos de Fiscal de Obras e Postura, bem como Fiscal de Tributos, justifica-se pelo crescente crescimento de nossa cidade tanto na sede como nos Distritos e a necessidade se torna crucial para efetuar todas as fiscalizações e lançamentos tributários. Como é de conhecimento de Vossas Excelências, recentemente foi aprovado nessa Casa o novo Plano Diretor que estende em muito o perímetro urbano e conseqüentemente novos loteamentos surgirão, demandando muito trabalho aos fiscais responsáveis.

Ante ao exposto, o Poder Executivo requer a tramitação da presente matéria, nos termos do Regimento Interno, contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina,
aos dias 28 de agosto de 2025.**

ALCIR ALCEU SAWARIS

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira